



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N ° 63/98 de 09 de dezembro de 1998

"Abre crédito especial ao orçamento vigente, a ser utilizado na aquisição do imóvel para quadra poliesportiva".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica aberto o crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser utilizado na aquisição do lote n ° 19, quadra 34, bairro Brasília, para construção de uma quadra poliesportiva, com a seguinte classificação:

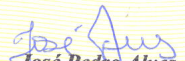
- 02 - Poder executivo
- 05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 08 - Educação e Cultura
- 46 - Educação Física e Desportos
- 228 - Parques recreativos e desportivos
- 4200 - Inversões financeiras
- 4210 - Aquisição de imóveis

Art. 2 ° - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos repassados pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais ao Município de Sarzedo, através de Convênio.

Art. 3 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 ° de junho de 1998.

Art. 4 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de Dezembro de 1998.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal